



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E VALOR) DO CONTRATO Nº 214/2022 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem

ADITAR o **CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

1.1. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 37.805,10 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), o que corresponde a 3,10% do valor inicial do contrato, haja vista a necessidade de ajustamento dos níveis e solicitação de mais brocas, blocos, reforço de fundação, bem como aumento do diâmetro das brocas após análise do solo do local, o que também implicou no aumento da quantidade de ferragens e concreto não previstos no contrato inicial, visto que no decorrer das obras de reforma, verificou-se que as brocas inicialmente previstas não seriam suficientes nem no número quanto na profundidade para que houvesse a sustentação necessária para construção dos dois pavimentos previstos no projeto.

1.1.1. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela CONTRATADA, bem como o parecer técnico sobre o pedido de aditivo, emitido pela Empresa GVT Engenharia, que fiscaliza a obra de reforma, ampliação e demolição da Sede.

1.2. Com base nas justificativas apresentadas, planilhas e parecer técnico, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.406.431,70 (um



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 37.805,10 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos).

1.3. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará, o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 70.321,59 (setenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

1.4. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 37.805,10 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2023: Programa 01.031.0001.3014.0000 – Manutenção, Reparos e Instalações do Prédio Sede da Câmara; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; Subelemento Econômico: 4.4.90.51.93- Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

1.5. Por solicitação da empresa Construtora Joli Ltda., com análise e parecer técnico da GVT Engenharia comprovando a necessidade, fica prorrogado o prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, totalizando o prazo contratual de 11 (onze) meses, em virtude de atraso ocorrido por problemas não previstos no projeto inicial que demandaram tempo para solução e realização.

1.6. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 06 de novembro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga
Contratante

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI
Construtora Joli Ltda. ME.
Contratado

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha